

Resolução nº : 9543/99
Protocolo nº : 79693/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 11.270,00 (onze mil e duzentos e setenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1999

JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência